



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2111/2018.
De 27 de agosto de 2018.

<p>Publicação</p> <p>A Lei Nº <u>2111/18</u> de <u>27/08/18</u> foi publicada nesta data. Em <u>27/08/18</u></p> <p>Assinatura do Responsável</p>
--

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 317----- R\$ 190.000,00
Fonte de Recurso: 4510/ PAB FIXO - PROPOSTA Nº 11980648000118003

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, recursos recebidos através da emenda parlamentar nº 25000.110233/2018-88 / Ministério da Saúde .





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2

- 25000.110233/2018-88 - INCREMENTO PAB FIXO.
R\$ 190.000,00 (**Cento e Noventa Mil Reais**).
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de agosto de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE - SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração